

PROCESSO N° 6210.2021/0005589-0

DESPACHO I – A vista dos elementos constantes nestes autos e no uso da competência que me confere o artigo 4º da Lei 13.766/2004, **APLICO** à empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A., CNPJ: 03.485.572/0001-04, a penalidade de multa no montante de R\$ 18,36 (dezoito reais e trinta e seis centavos), que corresponde a 5% sobre o valor da Nota Fiscal nº 403070, em virtude do atraso na entrega do material, com fundamento no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 096/2020 - SMSG.

II - Publique-se.

PROCESSO N° 6210.2021/0003238-6

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I - Nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 - HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da DEFESA PRÉVIA interposta por DL DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI, CNPJ: 31.556.536/0001-11, por tempestivo, e no mérito **DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para que seja aplicada multa de 13% sobre o valor total dos itens entregues com atraso, o que corresponde a R\$ 1.396,72 (um mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), pelo atraso de 13 dias na entrega do produto, penalidade aplicada com fundamento no item 9.3.5 do item 9.3 da CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 14/2020 - HSPM.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis.

III - Publique-se.

PROCESSO N° 6210.2019/0010029-9

DESPACHO I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** do Recurso apresentado por TECH MAIS IMPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 16.103.634/0001-00, e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO**, para anular a decisão que aplicou-lhe multa de R\$ 197,76 (cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

II - Publique-se.

DESPACHOS: LISTA 907
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60
PROCESSO nº 6210.2021/0005907-1

Interessado (a): Rogério Gonçalves
Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar
Despacho Deferido
I - Deferi, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.
II - Publique-se.
III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****BENEFÍCIOS****EXTINÇÃO DE PENSÃO**

6310.2021/0000578-1 - MARIA LÚCIA DA CUNHA
- À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei 17.020/2018, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 17/10/2020.

6310.2021/0000579-0 - PAULINA DE JESUS NOGUEIRA
- À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 21/10/2020.

6310.2021/0000688-5 - ANNITA GALANTIER D'AGOSTINI - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 11/09/2020.

6310.2021/0000909-4 - ANA EMA CISCATO FERREIRA
- À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 12/03/2021.

6310.2021/0000949-3 - ARACY DE OLIVEIRA SILVA - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 13/03/2021.

6310.2021/0001183-8 - ALTINA ALVES DOS SANTOS - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 30/11/2020.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS

6310.2020/0003360-0 - VALDETE LEANDRO DE SOUZA
- À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 035882120, com base nos Decretos Municipais 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/0000208-1 - ZÉZITO ALVES PUGAS - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 039216523, com base nos Decretos Municipais 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2021/0000302-9 - WALTER DAL ACQUA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 041968381, com base nos Decretos Municipais 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0003429-1 - MARIA APARECIDA LIMA NASCIMENTO - À vista das informações e documentos apresentados, **INDEFIRO** o pedido constante no documento SEI 037118758, por não preencher as condições previstas no artigo 2º, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009. Ou seja, por não comprovar a alegada convivência marital.

6310.2020/0003983-8 - CELINA EVANGELISTA DE SOUZA - À vista das informações, documentos apresentados, em especial a Declaração de Estado Civil em documento SEI 037745290, **INDEFIRO** o pedido de documento SEI 037744992, por não preencher as condições previstas no artigo 4º, da Lei nº 15.080/2009, e na Lei Municipal 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, § 3º. Ou seja, por estar separada de fato e não comprovar dependência econômica em relação ao segurado.

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - DEFERIDOS

6310.2020/0000086-9 - IZABEL BARBOSA DE CAMPOS - À vista das informações e laudo médico sob o SEI 046597260, **DEFIRO** o pedido constante do SEI 024928063.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL: 26/06/2021, PG. 20 - EXTINÇÃO DE PENSÃO

Para fazer constar o número correto do processo e não como constou:
"6310.2021/0001241-9 - OTAVIO ISAMU SAMMI"

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO**

SEI 6310.2021/0002101-9 - ELAINE CRISTINA SILVA PINHEIRO e ALEXANDRE JOSÉ PINHEIRO

6310.2021/0002025-0 - ANTONIA RODRIGUES CHILO e WILSON WILIAN CHILO

6310.2021/0001904-9 - BETSABÁ FELIX DE ALMEIDA

Autorizo, de conformidade com a competência delegada pelo Título de Nomeação nº 191, publicado no DOC em 01/10/2019, a quitação do débito hipotecário, por ter o IPREM, recebido do (s) devedor (es)a totalidade dos seus créditos, razão pela qual da ampla e geral quitação, para nada mais pretender a este título.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

6016.2021/0054518-4 - PMSP - SANDRA REGINA BENTO DIAS - RF(s) nº(s) 685.305.6-01 - CTC(s) nº(s) 588/IPREM/2021 emitida(s) em 02/06/2021;

6016.2021/0057137-1 - PMSP - EMILIA FERNANDES DE OLIVEIRA GARCIA - RF(s) nº(s) 576.590.1-01 - CTC(s) nº(s) 651/IPREM/2021 emitida(s) em 15/06/2021;

6016.2021/0025301-9 - PMSP - ANA MARIA PATROCINIO ANDRADE CIOFFI - RF(s) nº(s) 549.866.0-01 e 549.866.0-02 - CTC(s) nº(s) 319 e 660/IPREM/2021 emitida(s) em 16/03/2021 e 15/06/2021;

6016.2019/0049704-6 - PMSP - WAGNER DA SILVA - RF(s) nº(s) 669.022.0-01 - CTC(s) nº(s) 679/IPREM/2021 emitida(s) em 23/06/2021 e

6016.2021/0008591-4 - PMSP - ZULEICA MASTROCOLLA - RF(s) nº(s) 691.084.0-01 e 691.084.0-02 - CTC(s) nº(s) 278 e 279/IPREM/2021 emitida(s) em 02/03/2021.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

6016.2019/0049704-6 - PMSP - WAGNER DA SILVA - RF(s) nº(s) 669.022.0-01 - CTC(s) nº(s) 437/IPREM/2020 publicada(s) em 07/03/2020.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SEI N° 6067.2019/0025517-2****Despacho interno CGM/CORR/CPP-PAR-6 N° 046191112**

I - Apesar de regularmente citada e intimada no endereço atualmente constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil (documentos SEI nºs 027609898 e 034297013), ocorrendo inclusive de a pessoa que assinou o AR referente à citação aparentemente se tratar do Presidente da entidade (conforme demonstram as digitalizações dos processos administrativos relativos à seleção e às prestações de contas da pessoa jurídica ré junto à PMSP - documentos SEI nº 030626362 e seguintes), mas não tendo havido qualquer forma de apresentação tempestiva de defesa escrita por parte da pessoa jurídica CONSCIÊNCIA RESPONSABILIDADE EDUCAÇÃO E RESPEITO, CNPJ/MF nº 05.235.465/0001-45, resta inarredável a decretação da sua revelia no presente, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 55.107/2014.

SEI N° 6067.2019/0026086-9

Despacho interno CGM/CORR/CPP-PAR-6 N° 0461906

I - Apesar de regularmente citada e intimada no endereço atualmente constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil (documentos SEI nºs 027608598 e 031108246), ocorrendo inclusive de a pessoa que assinou o AR referente à citação consta nos atos constitutivos da entidade como membro de seu Conselho Fiscal (conforme documento SEI nº 043647193), mas não tendo havido qualquer forma de apresentação tempestiva de defesa escrita por parte da pessoa jurídica CONSCIÊNCIA RESPONSABILIDADE EDUCAÇÃO E RESPEITO, CNPJ/MF nº 05.235.465/0001-45, resta inarredável a decretação da sua revelia no presente, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 55.107/2014.

SEI N° 6067.2019/0026073-7

Despacho interno CGM/CORR/CPP-PAR-6 N° 046189524

I - Apesar de regularmente citada e intimada no endereço atualmente constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil (documentos SEI nºs 027608598 e 031108246), ocorrendo inclusive de a pessoa que assinou o AR referente à citação consta nos atos constitutivos da entidade como membro de seu Conselho Fiscal (conforme documento SEI nº 043647193), mas não tendo havido qualquer forma de apresentação tempestiva de defesa escrita por parte da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DO JARDIM SÃO VICENTE E ADIACÊNCIAS, CNPJ/MF nº 01.483.998/0001-95, resta inarredável a decretação da sua revelia no presente, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 55.107/2014.

SEI N° 6067.2019/0025519-9

Despacho interno CGM/CORR/CPP-PAR-6 N° 046104935

I - Apesar de regularmente citada e intimada no endereço atualmente constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil (documentos SEI nºs 027608840 e 034552963), mas sem qualquer forma de apresentação tempestiva de defesa escrita por parte da pessoa jurídica CENTRO SOCIAL BENEFICENTE DE RECUPERAÇÃO EL SHADAI, CNPJ/MF nº 02.986.801/0001-01, resta inarredável a decretação da sua revelia no presente, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 55.107/2014.

SEI N° 6067.2019/0025519-9

Despacho interno CGM/CORR/CPP-PAR-6 N° 046104935

I - Apesar de regularmente citada e intimada no endereço atualmente constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil (documentos SEI nºs 027608840 e 034552963), mas sem qualquer forma de apresentação tempestiva de defesa escrita por parte da pessoa jurídica CENTRO SOCIAL BENEFICENTE DE RECUPERAÇÃO EL SHADAI, CNPJ/MF nº 02.986.801/0001-01, resta inarredável a decretação da sua revelia no presente, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 55.107/2014.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DEPARTO DE DESAPROPRIACOES****DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA - DESAP****SEI 6022.2019/0005766-9 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIACOES**

Depósito complementar da oferta para fins de imissão na posse de imóvel necessário à implantação do melhoramento "Bacia do Córrego Paciência". Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 - PGM/CGGM.G, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº 86.00.86.22.17.451.3005.5 .013.4.4.90.61.00.03